Ementa: institui a data de 11 de Dezembro como o Dia Municipal da JCI, e d?outras provid?cias.

O Vereador que abaixo subscreve, no uso de suas atribui?es legais, e tendo por base o que preceitua o artigo 157, ⊏ 1 ⋆, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1 ⋆ - Fica institu?o no Munic?io de Marechal Candido Rondon o Dia Municipal da JCI, a ser realizado anualmente, na data de 27 de Novembro.

Art. 2 ⋆ - Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO,

Sala das Sess?s, em 26 de Mar? de 2012.

JOSO?REINALDO PEDRALLI

Vereador